



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 03 de Janeiro de 2023 Ano XXV Nº 5903

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 799, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.125 de 26 de fevereiro de 2007 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar nº 10 de 19 de maio de 2006 (Código de Posturas Municipais), é proibido a permanência de animais soltos, nas ruas e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população;

CONSIDERANDO que, entende-se por permanência, a criação e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com Idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal;

CONSIDERANDO que, houve a edição da Lei Municipal nº 3.125 de 26 de fevereiro de 2007, que “Dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais que permaneçam soltos ou abandonados nas vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar os valores, procedimentos e medidas a serem observadas pelos responsáveis de animais apreendidos e pela própria Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º. Considera-se, para os fins deste Decreto, como animais de porte:

I - Grande: bovinos, equinos e muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

II - Médio: suínos, caprinos e ovinos.

Art. 2º. Os animais soltos, nas ruas e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população serão apreendidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, Guarda Civil Municipal – GCM, Departamento Municipal de Trânsito –

DEMUTRAN, Superintendência de Meio Ambiente – AMAJU, e Zoonoses de Juazeiro do Norte, mediante a lavratura de Auto de Apreensão - A.I., conforme consta do Anexo 1 deste Decreto.

Art. 3º. Considerando as despesas decorrentes do transporte, diária, manutenção e tratamento veterinário dos animais apreendidos, na forma prevista no §2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3125/2007, ficam fixados os preços na forma que segue:

I - Para o transporte do animal apreendido do local de apreensão até o local destinado à sua guarda temporária - 30 (trinta) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte – UFIRM’s;

II - Para a diária de estadia do animal apreendido no local destinado à sua guarda temporária – 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte – UFIRM’s.

Art. 4º. Para a retirada do animal apreendido deverá ser realizado o pagamento da multa de apreensão no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte – UFIRM’s, conforme disposto no Caput do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3125/2007, sem prejuízo das taxas previstas no artigo 3º deste Decreto.

§1º. Para fins de liberação do animal, além do recolhimento da multa e respectivas taxas, o responsável deverá comprovar ainda a posse e/ou propriedade do animal.

§2º. Para comprovação da posse e/ou propriedade do animal, poderá o responsável utilizar-se de um dos meios abaixo elencados:

I - Registro do animal;

II - Carimbos de Propriedade;

III - Registros fotográficos, audiovisuais e outros;

IV - Proximidade do local de apreensão com imóvel de sua posse e/ou propriedade; e

V - Outros meios que possam ser considerados idôneos.

§3º. Para a retirada do animal o responsável pelo animal deverá comparecer à Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, munido da comprovação de posse e/ou propriedade,

conforme descrito nos parágrafos anteriores e preencher o formulário de Declaração de Propriedade do Animal - D.P.A., constante do Anexo II deste Decreto, e assumindo toda a responsabilidade sobre sua posse e propriedade.

§4º. Para definição do valor relativo a multa pela apreensão prevista no caput deste artigo será considerada:

I - Até 01 (um) animal de grande porte - Apreensão - até 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte - UFIRMs;

II - Até 01 (um) animal de médio porte - Apreensão - até 30 (trinta) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte - UFIRMs;

III - De 02 (dois) a 4 (quatro) animais de grande porte - Apreensão - até 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte - UFIRMs;

IV - De 02 (dois) a 4 (quatro) animais de médio porte - Apreensão - até 90 (noventa) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte - UFIRMs;

V - De 05 (cinco) ou mais animais de grande porte - Apreensão - até 250 (duzentos e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte - UFIRMs;

VI - De 05 (cinco) ou mais animais de médio porte - Apreensão - até 160 (cento e sessenta) Unidades Fiscais de Referência do Município de Juazeiro do Norte - UFIRMs.

§5º. Os valores previstos nos incisos do §4º do Artigo 4º deste Decreto serão alterados conforme as peculiaridades do caso, mediante decisão fundamentada da autoridade em até cem por cento do valor nos casos de reincidência.

Art. 5º. Com a apresentação dos documentos exigidos no artigo anterior e respectivos parágrafos, o requerente receberá a Autorização para Emissão de Guia de Pagamento - A.E.G.P., conforme Anexo III deste Decreto, para o pagamento de todos os valores devidos ao município e receberá posteriormente o formulário de Autorização para Liberação de Animal Apreendido - A.L.A.A., conforme Anexo IV deste Decreto.

§1º. Em posse da A.E.G.P., o responsável deverá se dirigir até a Secretaria de Finanças -SEFIN, para que seja emitida a Guia de Pagamento da Multa e Taxas devidas.

§2º. A A.L.A.A., prevista no caput deste artigo somente será emitida com a confirmação do recolhimento da multa e respectivas taxas, por meio de guia de arrecadação emitida pela municipalidade, sendo imprescindível sua apresentação ao responsável pelo local de

guarda para a liberação do animal com o respectivo comprovante de pagamento.

Art. 6º. Com o pagamento da multa e respectivas taxas e a A.L.A.A., o responsável pelo animal terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a retirada do animal.

Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado no caput, a A.L.A.A., perderá sua eficácia e novas taxas poderão ser exigidas para fins de liberação do animal.

Art. 7º. Decorridos 05 (cinco) dias após a apreensão do animal sem a manifestação de eventuais responsáveis, o animal apreendido poderá ser doado ou alienado, conforme autoriza o artigo 4º da Lei Municipal nº 3125/2007.

§1º. No caso de doação do animal apreendido, o representante da entidade assistencial ou filantrópica, deverá comparecer à Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, para formalização do pedido e preenchimento do Termo de Doação à Entidade Assistencial ou Filantrópica - T.D.A.F., conforme Anexo V.

§2º. No caso de alienação do animal apreendido os recursos obtidos serão revertidos, obrigatoriamente, para cobertura das despesas de apreensão e guarda do animal decorrente da aplicação da Lei Municipal nº 3125/2007.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ.

PORTARIA Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Subprocurador de Julgamento Tributário da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR, portador do RG nº 98XXXXXXXX39 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.476.873-XX, do cargo de provimento em comissão de Subprocurador de Julgamento Tributário, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação do Presidente e Membros Julgadores da Junta de Impugnação Fiscal do Contencioso Administrativo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 115, de 25 de agosto de 2014, que trata do regulamento a que se refere o artigo 243 da Lei Complementar n.º 93, de 20 de dezembro de 2013, que regulariza o Contencioso Administrativo Tributário do Município de Juazeiro do Norte (CONTEJUNO), em primeira e segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e Membros Julgadores da Junta de Impugnação Fiscal do Contencioso Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: ALEX-SANDRA BARBOSA SALVIANO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX46 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.731.243-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 1.985, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - MEMBRO JULGADOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXX03 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.136.033-XX, servidor público municipal, Matrícula n.º 92.297, investido no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - MEMBRO JULGADOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX42 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.915.223-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 20.846, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

IV - MEMBRO JULGADOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES, portadora do RG nº 20XXXXXXXX70 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.529.31-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.063, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2023, revogando-se a Portaria nº 0270, de 19 de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Diretor Geral da Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP), órgão pertencente à estrutura da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 5.279, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a criação e instituição da Academia Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte-CE, destinada à formação, treinamento e aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Pública Municipal, incluindo o §4º, no Art. 16, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, portador do RG nº 95XXXXXXXX90 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.827.603-XX, servidor público municipal, Matrícula nº 22.102, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para exercer a função de Diretor Geral da Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), não importando em concessão de gratificação ao servidor ora designado, sendo a função ora designada considerada de grande relevância ao serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0816, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico da Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP), órgão pertencente à estrutura da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 5.279, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a criação e instituição da Academia Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte-CE, destinada à formação, treinamento e aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Pública Municipal, incluindo o §4º, no Art. 16, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 99XXXXXXXX25 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.059.173-XX, servidor público municipal, Matrícula nº

7.819, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), não importando em concessão de gratificação ao servidor ora designado, sendo a função ora designada considerada de grande relevância ao serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0817, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Coordenador Administrativo da Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP), órgão pertencente à estrutura da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 5.279, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a criação e instituição da Academia Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte-CE, destinada à formação, treinamento e aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Pública Municipal, incluindo o §4º, no Art. 16, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ROSIMEIRE CABRAL SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX53 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.796.122-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 6.548, investida no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para exercer a função de Coordenador Administrativo da Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), não

importando em concessão de gratificação à servidora ora designado, sendo a função ora designada considerada de grande relevância ao serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0818, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1124/2022-RH/SEDEST, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no qual solicita à devolução da servidora JARLENE ALVES MONTEIRO para sua secretaria de origem, a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. JARLENE ALVES MONTEIRO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX21 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.409.153-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.098, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para sua secretaria de origem, a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0819, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da EEF 03 DE JUNHO, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO BOSCO PAIVA RIBEIRO, portador do RG nº 14XXXXX6 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.724.903-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. 03 DE JUNHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0820, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional



da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDO SANTANA LEANDRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX60 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.436.053-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0821, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão, sem remuneração, de Afastamento para Participação em Curso de Formação a servidor público pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Afastamento sem remuneração para Participação em Curso de Formação Profissional, protocolado sob o nº 202212-09028, feito por LILIANE MATIAS DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX69 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.761.973-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.059, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEINFRA);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202212-09028, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, sem remuneração, à Sra. LILIANE MATIAS DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX69 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.761.973-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.059, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), ficando, por força deste ato, suspensa a contagem do prazo do estágio probatório da referida servidora.

Art. 2º - O presente afastamento vigorará no período em que a servidora estiver matriculada no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Pará, consoante o Edital nº 94/2022-SEPLAD/PCPA, de 26 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 35.234, de 27 de dezembro de 2022, devendo retornar às suas funções perante esta municipalidade tão logo o curso de formação tenha sido devidamente concluído.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## SEDEST

PORTARIA Nº 003/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 004/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2023, que concedeu 08 (oito) diárias ao Servidor Sr. Otaciano dos Santos Lacerda, portador do RG nº 75XXXX4 SDS-PE, inscrito no CPF nº XXX.141.764-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, em virtude de mudança quanto ao tempo de duração de afastamento do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2023.

*JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**P O R T A R I A N º 004/ 2 0 2 3 - S E D E S T**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 004/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Otaciano dos Santos Lacerda, portador do RG nº 75XXX64 SDS-PE, inscrito no CPF nº XXX.141.764-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), mais meia diária no valor de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo

um total de R\$ 305,62 (trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), com a finalidade de conduzir Conselheira Tutelar para visita a adolescente em atendimento com equipe médica no Hospital SOPAI, situados em Fortaleza/CE, com saída aos 03/01/2023, e retorno aos 04/01/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2023.

*JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**P O R T A R I A N º 005/ 2 0 2 3 - S E D E S T**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 005/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antônio Fabio Andrade de Abreu, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX89 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 05 (cinco) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor de R\$ 1260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), perfazendo um total de R\$ 1575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), com a finalidade de permanecer acompanhando um adolescente em atendimento com equipe médica no Hospital SOPAI, situado em Fortaleza/CE, com saída aos 06/01/2023, e retorno aos 11/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

Certidão da Legislatura 2021/2024

Sessão Especial em Ata Digital

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (22-11-2022), pontualmente às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sito à Rua Manoel Pires nº 471, José Geraldo da Cruz, reúne-se em Sessão Especial na Câmara Municipal desta urbe, sob a Presidência do Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo (PTB), que tem por finalidade à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte Ceará, para o Segundo Biênio 2023/2024, invocando à proteção de Deus de do Padre Cícero, declaro aberta a presente Sessão Especial, transmitida pelo Facebook, Youtube, Tv Padre Cícero, Tv Juazeiro, autorizo à primeira Secretária Vereadora Yanny Brena, fazer a chamada dos Senhores Vereadores, estavam presentes: ANTÔNIO VIEIRA NETO (PTB), MÁRCIO ANDRÉ LIMA DE MENEZES (UB), CÍCERO CLAUDIONOR LIMA MOTA (PMN), CÍCERO JOSÉ DA SILVA (PSD), SARGENTO FIRMINO NETO CALÚ (PSB), FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO ROLIM (PODEMOS), JACQUELINE FERREIRA GOUVEIA (MDB), JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS (PTB), JOSÉ IVANILDO ROSENDO DO NASCIMENTO (DC), VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA (PSB), SARGENTO NIVALDO CABRAL DE MOURA (PTB), LUCAS RODRIGUES SOARES NETO (MDB), PAULO CESAR DE LIMA, ANDRELINO (PSD), RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR (MDB), ROSANE MATOS MACÊDO (CIDADANIA), RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO (PTB), WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO (PMN) e YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO (PL). Com ausência dos seguintes edis: CÍCERO FÁBIO FERREIRA DE MATOS (REDE), HERBERT DE MORAIS BEZERRA (PSDB) e PEDRO REGINALDO DA SILVA JANUÁRIO (REPUBLICANOS). Logo após o Senhor Presidente, comunica que de acordo com o Artigo 39 inciso 5º da Lei Orgânica do Município e o Artigo 39 do Regimento Interno e a portaria de nº

430 de 2022 desta Presidência passaremos à eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, autorizo que seja feita a leitura da única chave registrada para concorrer à Eleição da Mesa Diretora, denominada "Legislativo Com Atitude" conforme certidão do Diretor desta casa, requerimento de registro de chapa para fins de eleição Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, biênio 2023/2024 a chapa "Legislativo com Atitude" formada pelos vereadores Yanny Brena (PL), Raimundo Junior (MDB), William Bazílio (PMN), Adauto Araújo (PTB), Claudionor Mota (PMN), Lucas do Horto (MDB), os vereadores subscritores no prazo legal e regimental perante Vossa Excelência e em conformidade com os termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno e nos termos da portaria 430/2022 requerem, como de fato requerem, o registro da presente Chapa, cujos os Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, para o Biênio 2023/2024 a serem preenchidos abaixo se vê, Yanny Brena (PL) Presidente, William Bazílio (PMN), 2º vice-presidente, Claudionor Mota (PMN) 2º Secretário, Raimundo Junior 1º Vice-Presidente, Adauto Araújo (PTB) 1º Secretário, Lucas do Horto (MDB) 3º-Secretário. Diante do exposto e o presente requerimento na forma legal e regimental para que requerem como de fato requerem o registro da chapa "Legislativo Com Atitude" a fim de que seja submetido a eleição e votação dia 22 de novembro do fluente ano nos termos da Lei Orgânica do Município e do Rei Regimento Interno para fazer renovação da mesa diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio 2023/2024 e que seja expedida certidão do registro da chapa, esperam deferimento, Juazeiro do Norte Ceará 11 de novembro de 2022, está com a subscrição Yanny Breana, William Bazílio, Claudionor Mota, Raimundo Junior, Adauto Araújo e Lucas do Horto, em seguida o Presidente, passamos agora a proceder a eleição da Mesa Diretora, que será de forma nominal nos termos do artigo 41 inciso 5º da Lei Orgânica do Município e o Artigo 39 do regimento interno, para votação a Vereadora Yanny Brena, Voto na chapa "Legislativo com atitude". Vereador Adauto Araújo, Voto na chapa "Legislativo com atitude". Vereador Márcio Jóias, Voto na chapa "Legislativo com Atitude". Vereador Willian Bazílio, "Legislativo com Atitude". Vereador Ivanildo Rosendo, "Legislativo com Atitude". Vereador Lucas do Horto, voto na chapa "Legislativo com Atitude". Vereador Capitão Vieira, justificou seu voto e se absteve de votar. Vereador Dr. Victor Lacerda, justificou seu voto e votou na chapa "Legislativo com Atitude". Vereadora Rosane Macedo, voto na Chapa "Legislativo com Atitude". Vereador Cícero José da Silva, voto na chapa "Legislativo com Atitude". Vereador Padre Paulo César de Lima, voto na chapa "Legislativo com Atitude", Vereador Nivaldo Nivaldo Cabral, justificou seu voto e votou na Chapa "Legislativo com Atitude". Vereador Sargento Firmino Neto Calú, voto na chapa "Legislativo com Atitude". Vereador Claudionor Mota, voto na chapa "Legislativo com Atitude". Vereadora Jacqueline Gouveia, justificou seu voto e votou na chapa "Legislativo com Atitude". Numa questão de ordem o Vereador Rafael Cearense, registra sua presença. Vereador Raimundo Júnior, voto na chapa



“Legislativo com Atitude”. Vereador Rafael Cearense, o edil Justificou seu voto e votou, na Chapa da Vereadora Yanny Brena “Legislativo com Atitude”. Numa questão de ordem, o Vereador Márcio Jóias, pede para registrar a presença nas galerias da Casa do Dr. Felipe Passos e do empresário Arthur Gomes de Matos. Em seguida o Presidente, fica registrado, e se abstém de votar na chapa “Legislativo com Atitude”, e declara eleita a chapa “Legislativo com atitude” com 16 votos favoráveis e duas abstenções, dos edis, Capitão Vieira, Vereador Darlan Lobo, e conforme o artigo 41 inciso 5º da Orgânica do Município Artigo 39 do Regimento Interno os membros da mesa diretora eleitos para o segundo biênio 2023/2024 de logo empossados no dia 1º de janeiro de 2023, em seguida o Presidente facultou a palavra e se pronunciou o Vereador Adauto Araújo, que agradeceu ao Senhor Presidente, pela condução dos Trabalhos, agradecer aqui a todos os membros da chapa ,Yanny, Bilinha, Raimundo Junior, Lucas do Horto e Claudionor Mota, que durante esse tempo fizemos buscar um trabalho para que acontecesse esse momento e nada mais justo que nesse dia sermos contemplado com a confiança dos demais colegas e agradecer a cada um, e a Deus primeiramente e dizer ao povo Juazeiro que iremos fazer o possível e o impossível para que a gente possa desempenhar durante esses dois anos o trabalho que não foi entregue, a responsabilidade que está sendo repassada nessa tarde de hoje e de mais agradecer a todos que estão aqui presente, os servidores que é que faz essa casa andar, os nossos assessores a nossa família de modo geral ao posto Juazeiro, logo depois se pronunciou o Vereador Padre Paulo, que cumprimentou a todos e disse que a história é a mais rica e mais presente em todos os tempos em deixar os seus traços marcados na galeria das fotos desta casa, nos animais dos registros, e Vale ressaltar e agradecer a Deus, pela presidência vereador Darlan Lobo, que construiu ao tempo sua história, fez tudo que estava as suas condições para bem administrar esta casa e dar-se um novo salto para encerrar o seu ciclo de governo, como presidente desta casa, gratidão a palavra que deve ser dirigido ao senhor por tudo que você fez não é a primeira vez que o senhor administra a presidência desta casa, e com braço forte firme cumpri o seu papel no legislativo então, sou grato em tão pouco tempo pela sua presença pelo seu trabalho, mesmo quando não estava a ocupar uma vaga nesta casa, já tinha noção do seu trabalho das suas ações a história galga e marca no seu tempo seu papel a sua história a sua personalidade, as suas ações e a gente tem que agradecer ao senhor e todos que compõem ainda em seu tempo a mesa diretora atual, a história da um novo salto a vereadora mais nova desta casa agora para o próximo biênio assumi a presidência com a nova mesa diretora é esperado ansiosamente que a nova presidência possa continuar a manter o vínculo de unidade no diálogo fraterno aberto as ideias contrárias, porque assim que se faz política, dialogando com pensamentos contrários e edificante Construindo Uma Nova História, então, a nova chapa eleita meus parabéns, Parabéns Presidente Darlan, Parabéns presidente, eleita Yanny, em seguida, se pronunciou o Vereador Willian Bazilio, onde

cumprimentou a todos os colegas vereadores e vereadoras e desejou sucesso a Vereadora Yanny Brena, dizendo que a mesma é uma Vereadora de atitude e com muita vontade de trabalhar, uma pessoa jovem com atitude com brilho nos olhos e com pensamentos bons e foi isso que me fez levar a votar na mesma, desejo muito sucesso e que ela continue olhando para toda a população de Juazeiro do Norte, em seguida se pronunciou Vereador Claudionor Mota, onde cumprimentou a todos e parabenizou o presidente pelo seu trabalho que vem realizando na Câmara de Juazeiro do Norte, e dizer que nessa tarde estamos elegendos pela a segunda vez uma mulher presidente da Câmara de Juazeiro do Norte, então, em seu nome Vereadora Yanny quero parabenizar todas mulheres, em seguida o Presidente passa a palavra para uso da Tribuna a Vereadora Eleita Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Dra. Yanny Brena, que parabenizou e agradeceu a todos os presentes, e que primeiramente quero agradecer a Deus se não fosse da vontade dele nada de estaria acontecendo hoje, quero agradecer ao voto de confiança dos meus pares e mim e eu fico muito honrada é uma satisfação muito grande para mim, hoje ser a segunda vereadora mulher a se eleger presidente da câmara da nossa cidade, a primeira mulher que foi Eleita presidente foi a Solange Cruz, que fez um trabalho muito bonito muito respeitoso e assim como ela eu quero estar aqui representando as mulheres e quero dar seguimento a um trabalho bonito que ela fez e como mulher representando a população de Juazeiro, representando os vereadores da câmara é um salto muito é muito importante para mostrar que a mulher está cada vez mais ganhando seu espaço para esta sociedade, quero fazer uma gestão com transparência, com responsabilidade, quero fazer uma gestão compartilhada com todos vereadores, a partir de Janeiro, vou ser a representante da câmara, mas o mandato não vai ser só meu, o mandato vai ser de todos vocês, eu quero estar sempre conversando, sempre escutando, e que os Vereadores com mais experiência possam estar me passando experiências, me dando conselhos quero priorizar no meu mandato o diálogo, para lutarmos juntos pelo povo de Juazeiro, pretendo aproximar O Poder Legislativo do Poder Executivo, como também, pretendo aproximar o poder legislativo da população, estamos aqui para trabalhar para o povo, em prol da população de Juazeiro, quero implantar aqui com a contribuição de todos vocês a Escola do Legislativo que terá como objetivo ofertar cursos gratuitos para população em diversas áreas demandadas, iremos contribuir para a qualificação profissional nessa Escola do Legislativo, iremos ter cursos remotos e gratuitos sobre diversos temas, como eles, sistema político, oratória, Direitos Humanos, respeito ao direito das mulheres, orçamento público e o papel do Legislativo entre outros temas, que serão ofertados para toda a população que gosta de política e tem interesse por temas políticos, pretendo fortalecer cada vez mais o Portal da Transparência da Câmara, está sempre prestando conta com os vereadores, e sempre prestando conta com a população e fazer uma gestão muito transparente, pretendo também criar o Observatório de políticas públicas Isto é que nós vamos disponibilizar para a sociedade um site

com todas as ações que estão sendo realizadas pelos os Governos Federal, Estadual e Municipal, e em Juazeiro é inclusive vamos também acompanhar também à área da Saúde, e área em Defesa do direito da mulher, outro ponto a gente tem um intuito de promover um concurso público para esta casa, será formada uma comissão para promover estudos se existe viabilidade para esse concurso e se existir essa viabilidade, irão realizar para os cargos que forem necessários nessa casa, a gente também vai ter as redes sociais da câmara para está divulgando intensamente os nossos trabalhos porque também acredito que a população precisa conhecer o trabalho de cada um, pretendo fazer sessões itinerantes em vários bairros da nossa cidade, para que a população fale o que estão precisando, vai ter também o fale com o vereador, instrumento que possa aproximar cada vez mais, a população de nós vereadores, pretendo fazer vai as audiências públicas para abordar os principais desafios da nossa sociedade, quero junto com vocês unificar o Regimento Interno dessa casa, e também irei trabalhar para acessibilidade de pessoas com deficiência em todas as áreas da Câmara, e juntos com muito diálogo mostrar a população que o legislativo Municipal trabalha dia e de noite para fazer o melhor para Juazeiro, em seguida o Presidente, colocou em deliberação do Plenário para realizar a mudança do horário da Sessão de quinta-feira, para as 9:00 hs, da manhã, ao invés de 15:00 hs, como é de costume, tendo em vista o jogo do Brasil ser a tarde, então, quando tiver jogo do Brasil, em dia de Sessão, que a sessão passe a ser 9 horas da manhã, então, coloco em votação essa mudança, aprovado, para encerrar quero desejar um bom trabalho a Chapa eleita, em nome da Presidente, Yanny Brena, boa sorte a todos e façam um trabalho voltado aos interesses da população e da coletividade, agradecemos a presença dos membros da Imprensa dos servidores da casa Legislativa, da transmissão pelo Facebook YouTube TV Padre Cícero e TV Juazeiro e da população em geral que nos assistem de forma virtual declaro, encerrada a presente sessão Especial.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

YANNY BRENA ALENCAR ARAUJO

Primeira-Secretária

JOSÉ ADAUTO ARAUJO RAMOS

Segundo-Secretário

PORTARIA Nº 004/2023

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA NATHÁLIA GONÇALO DOS SANTOS, para o Cargo de Procuradora Geral, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral-DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três(2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

## AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO nº 2021.12.13.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2022.01.12.0001, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 2021.12.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e José Manoel da Silva Funerárias, inscrita no CNPJ nº05.924.510/0001-79, com endereço a Av . Paulo Mauricio nº 317 Vila Santo Antônio , Barbalha -CE Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE -CE Do Fundamento Legal: art. 57, da Lei

nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Manoel da Silva. Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.06.15.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.08.02-0059, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.06.15.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Iresvan Araújo.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2021.11.12.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de mão de obra a ser utilizada na reforma e ampliação de diversas Unidades de Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 23 de dezembro de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 23 de junho de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020- SEDEST

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2020.02.12.02-SEDEST, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI – CNPJ 03.768.202/0009-23, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social e com experiência no desenvolvimento de ações e mobilização social, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, e educação destinados ao residencial Padre Cicero III de habitação de interesse social do município de Juazeiro do Norte m:-CE. Do Fundamento Legal: art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 02 de dezembro de 2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 02 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020- SEDEST

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2020.02.12.01-SEDEST, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI – CNPJ 03.768.202/0009-23, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social e com experiência no desenvolvimento de ações e mobilização social, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, e educação destinados ao residencial Padre Cicero II de habitação de interesse social do município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 02 de dezembro de 2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 02 de dezembro de 2022.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

